PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 896

Dispoe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários Estatutários, Inativos e -. Pensionistas desta Prefeitura Municipal, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Pre-. feito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os funcionários, cujos cargos abaixo especificados, ficam fixados os vencimentos mensais de:

Chefe de GabineteCZ$ 97.545,38
Assessor de GabineteCZ$ 40.943,16
SecretáriaCZ$ 72.388,76
Secretário Junta Serviço MilitarCZ$ 62.954,95
Chefe do Serviço de FazendaCZ$ 97.545,38
Contadora.....CZ$ 97.545,38
Técnica em Contabilidade.....CZ$ 75.532,54
Agente FiscalCZ$ 59.810,65
Auxiliar do SIATCZ$ 59.810,65
Encarregada do Serv.de Assist.Social...CZ$ 47.845,80

§ 1º - O funcionário Estatutário na ativa, continuará a fazer jús ao percentual de cinco por cento(5%)sobre seu vencimento, como adicional quinquenário.

§ 2º - As funções de Encarregado do Instituto Jurídico de Terras Rurais -INTER- e do Serviço de Identificação Profissional -SIP-, continuarão a serem exercidas pelo Secretário da Junta do Serviço Militar, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

Art. 2º - Para o pessoal Inativo -aposentados- abaixo especificados, ficam fixados os vencimentos mensais seguintes:

01 Chefe do Serviço de Fazenda.....CZ$ 77.127,71
01 Secretária.....CZ$ 79.627,54
01 Operador de máquinas.....CZ$ 92.165,69
01 professorCZ$ 31.042,40
01 Fiscal do Distrito de Babilônia.....CZ$ 20.082,82
02 Serviços de Jardim - Cada-CZ$ 38.003,29

Parágrafo Único - Para os Pensionistas, fica fixado um aumento de oitenta por cento(80%), sobre seu último vencimwnro.

Art. 3º - Os vencimentos mensais estipulados na presn te Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento